



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CUIDADOR

JANEIRO/2026
CURRAIS NOVOS - RN



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e assegurar um atendimento pedagógico inclusivo, humanizado e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação do profissional, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação como **Cuidador** nas unidades escolares vinculadas à Secretaria em questão **no período de 02/02/2026 à 30/06/2026**.

O profissional Cuidador desempenha papel fundamental na rotina escolar, atuando diretamente no cuidado, acompanhamento e suporte aos alunos que necessitam de auxílio nas atividades diárias, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e garantindo a permanência e inclusão desses educandos no ambiente escolar. Além disso, auxilia nas atividades pedagógicas sob orientação do professor regente e da equipe gestora, colaborando para a organização do ambiente educativo e promoção de um espaço de aprendizagem seguro e acolhedor.

Tal medida torna-se imprescindível diante da ausência de Processo Seletivo Simplificado vigente e do encerramento de diversos contratos emergenciais ocorridos no dia 31 de dezembro de 2025.

Laelina Costa

[Assinatura]



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que a administração municipal já se encontra em fase final de preparação para a realização de um novo processo seletivo, visando à recomposição e ampliação do quadro de apoio operacional e administrativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, o profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do ensino médio completo, conforme exigência mínima para o exercício da função de Cuidadora;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Cuidador(a).	MESES	04
02	Prestação de serviços na função de Cuidador(a).	DIAS	27

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de Cuidador(a), foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor

Lavinia Costa



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de Currais Novos/RN:

Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público): Esta modalidade é voltada ao preenchimento de cargos de caráter permanente, mediante realização de concurso público. No entanto, o cargo de Cuidador não integra o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, justamente pela natureza volátil e sazonal da demanda, que depende diretamente do número de crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais matriculadas na rede municipal. A imprevisibilidade dessa demanda inviabiliza a criação de um cargo efetivo para essa função.

Processo Seletivo Simplificado: Essa tem sido a principal modalidade utilizada pelo Município para suprir demandas temporárias no âmbito da educação. Contratos temporários, inclusive, foram formalizados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com encerramento em 30 de julho de 2025.

Entretanto, diante da inexistência de um novo processo seletivo vigente, essa alternativa não atende à urgência da demanda atual, sendo necessário buscar solução que assegure a continuidade dos serviços técnicos essenciais às escolas.

Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021: Frente à análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Recentemente, contratos emergenciais foram firmados para atender necessidades imediatas, com término em 31 de dezembro de 2025.

Diante do encerramento desses contratos, essa modalidade apresenta maior viabilidade para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificada pela administração pública, especialmente em casos de urgência e de indisponibilidade de outros meios regulares de provimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Cuidador, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR
------	-----------	------	------	-------	-------

Lavinia Costa



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Cuidador(a).	MESES	04	1.621,00	6.484,00
02	Prestação de serviços na função de Cuidador(a).	DIAS	27	54,03	1.458,81
TOTAL					7.942,81

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade urgente e específica de atendimento a estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino, e diante da inexistência de profissionais efetivos para a função de Cuidador no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, apresenta-se como solução mais adequada a contratação direta emergencial da profissional **Lenilda de Fátima Matos, CPF nº076.988.634-50**, com carga horária de 40 horas semanais.

A solução se justifica pela inviabilidade momentânea das demais formas de provimento. Alguns contratos emergenciais — incluindo o do profissional ora indicado — expirou em 31 de dezembro de 2025. Ademais, não há, neste momento, Processo Seletivo vigente. Ressalta-se, entretanto, que um novo Processo Seletivo Simplificado se encontra em fase final de preparação, visando à contratação de servidores temporários.

O cargo de Cuidador tem natureza sazonal e variável, diretamente atrelada à matrícula de estudantes com necessidades específicas. Essa característica impede sua inclusão no quadro efetivo de servidores, motivo pelo qual o município tem historicamente recorrido a contratações temporárias por meio de processos seletivos.

Dessa forma, a contratação direta da profissional mencionado se configura como a alternativa mais eficaz, célere e legalmente amparada, de modo a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais devidamente justificados pela administração.

A atuação do profissional atenderá à demanda imediata de unidade(s) escolar(es) da rede municipal, assegurando o apoio necessário aos estudantes no ambiente escolar, promovendo a inclusão e a permanência qualificada no processo de ensino-aprendizagem.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lavinia Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação não é passível de parcelamento, considerando a natureza da função de Cuidador/Auxiliar de Professor, que exige vínculo direto, contínuo e individualizado entre o profissional e o(s) estudante(s) atendido(s), especialmente no contexto da educação inclusiva. Trata-se de um serviço de caráter personalíssimo e indivisível, cujo desempenho exige acompanhamento constante, sensibilidade interpessoal, construção de vínculo e conhecimento prévio das rotinas escolares e das necessidades específicas do aluno, o que inviabiliza sua fragmentação entre diferentes prestadores.

Além disso, o serviço não envolve a aquisição de bens ou a execução de tarefas padronizadas e intercambiáveis, mas sim a atuação direta e presencial de um profissional específico, com carga horária previamente definida, em ambiente escolar, sob orientação da equipe pedagógica. O parcelamento, nesse caso, comprometeria a efetividade do atendimento e causaria descontinuidade no cuidado prestado ao estudante, indo de encontro aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção integral da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Do ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 12, § 1º, orienta que o parcelamento será obrigatório sempre que possível e vantajoso à administração. No entanto, não se aplica ao caso presente, justamente por se tratar de um serviço não fracionável, com características que exigem unicidade na execução.

Portanto, diante da natureza da função, da especificidade do serviço prestado e da necessidade de garantir continuidade e qualidade no atendimento educacional especializado, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e funcionalmente inviável.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de profissional para a função de Cuidador/Auxiliar de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de uma atividade de natureza intelectual,

Lalínia Costa



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assistencial e pedagógica, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento com processos produtivos, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

As atividades desempenhadas pelo profissional contratado consistem no acompanhamento e cuidado de estudantes com deficiência ou necessidades específicas, contribuindo para a inclusão educacional e o bem-estar dos alunos no cotidiano escolar. Tais ações não requerem o uso de materiais ou equipamentos que causem degradação ambiental ou que exijam procedimentos de descarte especial.

Portanto, conclui-se que a presente contratação não representa risco ao meio ambiente e está alinhada aos princípios da sustentabilidade, não sendo necessário o estabelecimento de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Com a contratação emergencial de profissional para a função de Cuidador, pretende-se garantir a continuidade do atendimento educacional especializado e inclusivo aos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas matriculados na rede municipal de ensino. A presença desse profissional nas unidades escolares é fundamental para assegurar a permanência, participação e desenvolvimento pleno desses alunos no ambiente escolar, conforme preconizado pela legislação vigente e pelas diretrizes da educação inclusiva.

Espera-se, como resultado direto da contratação, a promoção de um ambiente seguro, acolhedor e adaptado às necessidades dos estudantes, além do fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à inclusão. A atuação do cuidador contribuirá também para o equilíbrio da rotina escolar, permitindo que os professores desenvolvam suas atividades com mais apoio e que as famílias tenham maior segurança quanto à permanência dos filhos na escola.

Diante do caráter essencial do serviço e da inexistência de alternativas viáveis e imediatas para o seu provimento — conforme amplamente demonstrado nos tópicos anteriores — conclui-se que a contratação emergencial é a solução mais adequada.

Portanto, a adoção da presente medida permitirá que a administração pública cumpra seu dever constitucional de oferecer uma educação acessível, inclusiva e de

Lavinia Costa



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

qualidade, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais da contratada. • Consequência: descontinuidade do atendimento ao aluno e prejuízos à rotina escolar.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			
	• Iniciar novo processo emergencial para substituição da contratada.			
	Período de execução das ações			
	• Imediata, tão logo seja identificado o problema.			

Currais Novos/RN, 27 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Luís Fernando de Medeiros Costa

Luís Fernando de Medeiros Costa
Agente Administrativo – Matrícula 42838

Lavinia Laisy de Oliveira Costa

Lavinia Laisy de Oliveira Costa
Agente Administrativo – Matrícula 43125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LENILDA DE FATIMA MATOS,
CPF/MF: 076.988.634-50.
OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora 40h, Profissional
de apoio para Crianças com Deficiências.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito
reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador: 1B1755CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2025. Edição 3622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>